

LEI Nº 2.860, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.933, de 31 de dezembro de 2012, para ampliar a vigência do Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP).

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A <u>Lei nº 1.933, de 13 de dezembro de 2012</u>, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Palmas – PMCP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP) par os anos 2013-2024, amparado pelos princípios do Plano Nacional de Cultur (PNC), instituído pela <u>Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010</u> . (NR)	
Art. 6° O PMCP tem as seguintes metas para os anos 2013-2024: (NR)	
	•

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palmas, 17 de maio de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas